



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS**  
**COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**  
**EDITAL PROEXT Nº 08 DE 2020**

Edital Extraordinário para concessão de chip com pacote de dados por meio do Projeto Alunos Conectados – Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP)/Ministério da Educação (MEC) para **estudantes calouros e veteranos que já integram o Programa de Auxílio Estudantil da UFCSPA** no ano de 2020.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE - UFCSPA – torna público o Edital Extraordinário que disponibilizará *chip* com pacote de dados por meio do Projeto Alunos Conectados – RNP/MEC no ano de 2020, para estudantes classificados, a partir da avaliação do Núcleo de Seleção, Acompanhamento e Avaliação da Assistência Estudantil (NSAE) em situação de vulnerabilidade socioeconômica já realizada nos editais 2020 e regularmente matriculados em 2020 na modalidade Educação a Distância Emergencial (EaD-Em), observando os critérios estabelecidos neste Edital.

**1. DO PROGRAMA DE AUXÍLIO ESTUDANTIL DA UFCSPA**

1.1 O PAE é um conjunto de subsídios no qual estudantes definidos como público-alvo poderão ter acesso total ou parcialmente, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos no presente Edital.

O PAE é construído, a partir do Decreto Nº 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), que apoia a permanência de estudantes de baixa renda matriculados em cursos de graduação presencial das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES). O objetivo é viabilizar a igualdade de oportunidades entre estudantes para a melhoria do desempenho acadêmico, visando à sua diplomação em período de tempo mais próximo possível do recomendado pela Universidade para conclusão do curso de graduação, uma vez preenchidos os requisitos estabelecidos no presente Edital.

1.2 São objetivos do Programa:

- a) democratizar as condições de permanência dos estudantes na universidade;
- b) minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;
- c) contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.



## 2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão participar deste edital **os estudantes de graduação calouros ou veteranos que já integram o Programa de Auxílio Estudantil da UFCSPA em 2020** e que necessitem de *chip* compacto de dados para acompanhamento das atividades curriculares na modalidade EaD-Em. Deverão estar regularmente matriculados nos cursos de Graduação da UFCSPA nos semestres letivos de 2020.

## 3. DA MODALIDADE

3.1 Para este Edital será oferecida a seguinte modalidade.

3.1.1 Disponibilização e monitoramento de pacote de dados para alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Em suporte às ações emergenciais de educação, pesquisa e assistência ao ensino, em apoio ao enfrentamento da pandemia Covid-19, a RNP, por orientação do MEC e sob a coordenação da Secretaria de Educação Superior (SESU) e da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), está fornecendo, por meio de operadoras de Serviço Móvel Pessoal (SMP), disponibilização e monitoramento de *chip* com pacote de dados, para os estudantes das Instituições Federais de Ensino Superior e Institutos Federais em condição de vulnerabilidade socioeconômica, para desenvolvimento de suas atividades acadêmicas, fora do *campus* de sua instituição de ensino.

Duração: Durante o período de atividades acadêmicas na modalidade EaD-Em.

3.1.2 O *chip* será entregue no endereço informado pelo estudante e será ativado pela RNP.

3.1.3 Ressalta-se que o *chip* com o pacote de dados tem como único objetivo a participação dos estudantes nas atividades acadêmicas de EAD-Em.

3.1.4 É vedada a utilização do pacote de dados para acessar *sites* e plataformas de *streaming* que não sejam necessárias para a realização das atividades acadêmicas regulares na modalidade EaD-Em.

3.1.5 É vedada a revenda, aluguel ou comodato do *chip* com pacote de dados fornecido pela RNP.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas a partir do preenchimento e envio do Formulário de Adesão ao Auxílio Emergencial Inclusão Digital, cujo *link* de acesso é <https://bit.ly/3j4yWND>



## 5. DA SELEÇÃO

5.1 A Seleção compreende o recebimento do formulário de Adesão ao Projeto Aluno Conectado – RNP/MEC preenchido e a participação de um encontro *on line* **promovido** Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis por meio da Coordenação de Assuntos Estudantis, no dia 25/09/2020 em três horários possíveis: **10:00-11:00 ou 15:00-16:00 ou 18:00-19:00. A participação é obrigatória em um dos horários disponíveis..**

5.2 O não preenchimento do formulário de Adesão ao Projeto Aluno Conectado – RNP/MEC ou a ausência no encontro *on line* implicará na desclassificação do estudante no processo seletivo.

5.3 Será realizada a verificação quanto ao atendimento conforme descrição do item 2.1.

5.4 O estudante interessado ao aderir ao Projeto Alunos Conectados RNP/MEC deverá informar um número de **telefone móvel ativo no território nacional.**

5.5 Os estudantes que aderirem ao projeto estarão na lista do resultado final.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado final será divulgado no site institucional conforme cronograma deste Edital.

Parágrafo Único. O Edital está sujeito a alterações, por meio de retificação, no decorrer do processo e deverá ser acompanhado no site da UFCSPA.

6.2 Estudantes contemplados **terão até dois dias úteis após a divulgação do resultado final o envio do Termo de Compromisso e de Responsabilidade.**

## 7. DO ACOMPANHAMENTO

7.1 **Para o Projeto Alunos Conectados RNP/MEC será monitorado a navegação e o consumo de dados, bem como, a geolocalização do *chip*, a ser realizada por plataforma da RNP.**

7.2 Nos casos de dano ou extravio dos *chips*, o estudante deverá realizar a comunicação imediata à Coordenação de Assuntos Estudantis pelo e-mail [assistenciaestudantil@ufcspa.edu.br](mailto:assistenciaestudantil@ufcspa.edu.br), para cancelamento ou substituição do *chip*.

7.3 No casos de perda, desistência do projeto ou desligamento da instituição o estudante deverá realizar a comunicação imediata à Coordenação de Assuntos Estudantis pelo e-mail [assistenciaestudantil@ufcspa.edu.br](mailto:assistenciaestudantil@ufcspa.edu.br), para cancelamento ou substituição do *chip*.

## 8. DO CRONOGRAMA



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

8.1 O seguinte cronograma será seguido:

Eventos	Período
<b>Abertura do Edital</b>	<b>21/09/2020</b>
<b>Período de adesões Link</b> <a href="https://bit.ly/3j4yWND">https://bit.ly/3j4yWND</a>	<b>21/09/2020</b> <b>a</b> <b>24/09/2020</b>
<b>Encontro on-line com PROEXT por meio da Coordenação de Assuntos Estudantis link da reunião</b> <a href="http://meet.google.com/pii-ztyp-ngp">http://meet.google.com/pii-ztyp-ngp</a> <b>Horários: 10:00-11:00 ou 15:00-16:00 ou 18:00-19:00</b>	<b>25/09/2020</b>
<b>Resultado final da adesão</b>	<b>28/09/2020</b>
<b>Envio de Termo de Compromisso e de Responsabilidade</b>	<b>28/09/2020</b> <b>e</b> <b>29/09/2020</b>

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A seleção dos estudantes será realizada pelo Núcleo de Seleção, Acompanhamento e Avaliação da Assistência Estudantil, respeitadas as normas específicas vigentes deste Edital.

9.2. Ao solicitar sua adesão no Projeto Alunos Conecatdos RNP/MEC, os estudantes declaram ter lido, compreendido e aceito as condições previstas neste Edital; o ato de adesão gera a presunção de que os estudantes conhecem as exigências do presente Edital e que aceitam as condições, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

9.3 **O cumprimento dos prazos estabelecidos, bem como o acompanhamento de resultado pelo site institucional, é de inteira responsabilidade dos estudantes. O Núcleo de Seleção, Acompanhamento e Avaliação da Assistência Estudantil não se obriga a remeter lembretes, mensagens, e-mails ou similares, de cunho individual, sobre prazos e procedimentos vinculados a este Edital;**

9.4 **A FALSIDADE ou a OMISSÃO de informações acarretará na devolução do valor via GRU.**

9.5 Estudantes que receberem o *chip* com pacote de dados (desistências, evasão e afastamentos não comunicados, falta de frequência, omissão de informações, fraudes ou outras situações que configurem inexistência de vínculo institucional) **deverão restituir o valor correspondente em serviços via Guia de Recolhimento da União – GRU.**



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

9.6 A omissão de informações e a falsa declaração, fraudes ou falsificação de documentos que visem burlar o processo serão motivos de desclassificação e exclusão do estudante da modalidade de auxílio, conforme comprometimento da situação e documentação. Estudantes que forem excluídos do Projeto Alunos Conectados – RNP/MEC por fraude, omissão, falsificação de informações bem como o uso indevido de assinaturas ficará impedido de se candidatar em Edital de Assistência Estudantil da UFCSPA e deverá ressarcir o valor recebido integralmente.

§ **Falsidade Ideológica**

**Art. 299** - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

**Pena** - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

9.7 Após a finalização desse Processo, será encaminhada a RNP/MEC a planilha com as informações solicitadas e então os *chips* serão enviados para UFCSPA.

9.8 Para o recebimento do *chip*, estudantes deverão informar o endereço onde realizará as atividades acadêmicas.

Parágrafo Único: Somente após o envio do Termo de Compromisso e de Responsabilidade, no prazo estipulado no cronograma deste Edital, o estudante estará efetivamente incluído no Projeto Alunos Conectados – RNP/MEC deste edital. **SERÁ CONSIDERADO DESISTENTE DO PROCESSO, estudante que não enviar o termo de compromisso e de responsabilidade no prazo estipulado no cronograma deste Edital e/ou não participar do encontro on line provido pela Pró-reitoria de Exntesão,Cultura e Assuntos Estudantis e a Coordenação de Assuntos Estudantis.**

9.9 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

9.10 Se durante a vigência do Projeto Alunos Conectados – RNP/MEC, houver mudança de endereço, situação civil ou outra situação que altere informações de sua inscrição neste edital de seleção, cabe ao estudante informar à Coordenação de Assuntos Estudantis, fornecendo documentos comprobatórios desta situação.

9.11 Estudantes que não são público-alvo deste Edital, que está estabelecido pelo Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010 não serão selecionados pelo Programa de Auxílio Estudantil da UFCSPA por essa limitação legal.



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

9.12 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Coordenação de Assuntos Estudantis, PROEXT e Reitoria respeitadas as normas específicas vigentes nesta Universidade.

9.13 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

9.14 Este edital é regido pela Norma do Programa de Auxílio Estudantil da UFCSPA e entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 21 de setembro de 2020.

Prof. Dr. Rafael Andrade Caceres  
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis substituto